



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

ATA DE REUNIÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

Ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às 9h, no Auditório Floriano Pacheco, na sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, em Manaus/AM, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da SUFRAMA, designada pela Portaria nº 91, de 18 de fevereiro de 2022, divulgada no Boletim de Serviço Eletrônico de 21/02/2022, sob a presidência de JUSCELINO SILVA DE LIMA e com a presença dos membros DEMÉTRIO ARAÚJO BURLAMAQUI, ERNANI FERNANDES BARBOSA FILHO e JULIO CEZAR DA SILVA MORAIS, para sessão de divulgação do resultado do julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, do tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, a escolha da proposta mais vantajosa para a Concessão de direito real de uso - CDRU, em caráter oneroso e com opção de compra, de terrenos de propriedade da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, num total de 159 lotes de terras, localizados no Distrito Agropecuário da Suframa - DAS, no município de Rio Preto da Eva/AM, para a finalidade específica de abrigar a implantação de projetos agropecuários, agroindustriais, aquícolas, de mineração e de turismo, previamente aprovados pela autarquia, conforme dispõe a Resolução CAS nº 71 de 29 de julho de 2019 e Resolução nº 93, de 03 de dezembro de 2020, tudo em conformidade com o descrito no Edital e seus anexos que fazem parte do Processo nº 52710.012870/2019-37-SEI. No dia e hora designados, compareceram à reunião os membros da Comissão Especial de Licitação-CEL e os licitantes interessados. Iniciada a reunião, o Presidente fez a leitura do Relatório Provisório de Julgamento da Habilitação, informando aos presentes que após análise dos documentos apresentados pelas pessoas físicas e jurídicas, em conformidade com o Edital, a CEL decidiu pela habilitação ou não dos licitantes para prosseguir no certame, conforme demonstrado a seguir:

Os licitantes que atenderam às exigências do Edital de Concorrência nº 03/2022, portanto, **HABILITADOS** a prosseguir no presente certame licitatório estão definidos conforme o **Quadro 01** a seguir:

Quadro 1 – Licitantes Habilitados

PESSOAS FÍSICAS <u>HABILITADAS</u>	MOTIVO
1) AMAURI COELHO GUEDES (C)	Atende as exigências do Edital
2) ANTÔNIO CARLOS COSTA DO NASCIMENTO (C)	Atende as exigências do Edital
3) ANTÔNIO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO(C)	Atende as exigências do Edital
4) ARIEL LIMA DE ALMEIDA (C)	Atende as exigências do Edital
5) CARLOS MAGNO ARAÚJO DA COSTA (C)	Atende as exigências do Edital
6) FABIO VIOLIN (C)	Atende as exigências do Edital
7) FELIPE LAVAREDA DA SILVA (C)	Atende as exigências do Edital
8) HERBETH DE OLIVEIRA SENA (C)	Atende as exigências do Edital
9) HUGO CESAR TADEU (C)	Atende as exigências do Edital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

10) JEFFERSON RENAN SANTOS DA SILVA (C)	Atende as exigências do Edital
11) JOSÉ ALBERTO PINTO (C)	Atende as exigências do Edital
12) LUIZ MORAES DA ROCHA (C)	Atende as exigências do Edital
13) MITSUO LOPES TAKENO (C)	Atende as exigências do Edital
14) OLAVO DE ANGIOLIS SILVA (C)	Atende as exigências do Edital
15) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS (NC)	Atende as exigências do Edital
16) PAULO FELIPE SANTOS MAGALHÃES (NC)	Atende as exigências do Edital
17) ROGÉRIO SILVA DOS ANJOS (C)	Atende as exigências do Edital
18) VANDERLEI SÉRGIO TAVARES (C)	Atende as exigências do Edital
PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS	MOTIVO
19) AGROEDEN SERVIÇOS DE AGRONOMIA LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital
20) A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
21) ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI (C)	Atende as exigências do Edital
22) A R GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
23) BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital
24) C. R. PEDROSA LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
25) C R F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
26) GRAMA-GRÁFICA MANAUS LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
27) INDURAFIA BRASIL EIRELI (C)	Atende as exigências do Edital
28) J. F. C. DA SILVA & CIA LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
29) IBIACY SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital
30) M.D.DE.S ROCHA LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital
31) M4M EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital
32) RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (C)	Atende as exigências do Edital
33) PAU ROSA AGROPECUÁRIA LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
34) SABORES VEGETAIS DO BRASIL LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
35) YBA KATI ATIVIDADE DE APOIO FLORESTAL LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital

Legenda: (C): CREDENCIADO (NC): NÃO CREDENCIADO

Fonte: Comissão Especial de Licitação-CEL Suframa, Concorrência nº3/2022.

Os licitantes que não cumpriram as exigências do edital de Concorrência nº 03/2022, **INABILITADOS** neste certame licitatório, estão demonstrados de acordo com o **Quadro 2** a seguir:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

Quadro 2 - Licitantes Inabilitados

PESSOAS FÍSICAS <u>INABILITADAS</u>	MOTIVO
1) ANTÔNIO AMARO FIGUEIREDO VASCONCELOS FILHO (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
2) ANTÔNIO MARIO RIBEIRO DE ARRUDA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.7.2, 6.10.1 e 6.10.2 do Edital
3) CARLOS ANDRE PLÁCIDO DA COSTA (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.13.3 do Edital
4) EDILENO FLORÊNCIO GOBIRA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.2 e 6.13.3 do Edital
5) GLASON WETER SILVEIRA (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.13.3 do Edital
6) LUIZ MARIO BORATO PEIXOTO (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
7) MICHEL LIMA RIBEIRO (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
8) HEDINALDO NARCISO LIMA (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
9) HIDETAKA KAMEZAKI (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1 e 6.10.2 do Edital
10) OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1, 6.10.2, 6.13.3 E 6.13.4 E 6.13.5 do Edital
11) PAULO ROBERTO BEZERRA DA COSTA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
12) SANDRO DE SOUZA MARQUES (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.13.3 do Edital
13) SIDNEY BARBOSA OSAKI (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1 e 6.10.2 do Edital
14) SEBASTIAN PEDRO DE ARAÚJO JUNIOR (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
15) SILFRAN ROGÉRIO MARIALVA ALVES (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
PESSOAS JURÍDICAS <u>INABILITADAS</u>	MOTIVO
16) AGROPECUÁRIA GRANJA VERDE LTDA (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1, 6.10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
17) AMÍDOS DA AMAZÔNIA EIRELI (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1, 6.10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
18) CIBEIA MANAUS - CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.6.3 do Edital

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

19) E. YAMAO LTDA (NC)	Não atende o exigido no subitem 6.13.3 do Edital (cnpj diferente)
20) NIKKEI SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.2 e 6.13.3 do Edital
21) NORTEBAG INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.7.2 do Edital
22) TOCA DA PITAYA COMERCIO DE FRUTAS LTDA (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1, 6.10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
23) ROCHA E LAURIA LTDA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.2 e 6.13.3 do Edital

Legenda: (C): CREDENCIADO (NC): NÃO CREDENCIADO

Fonte: Comissão Especial de Licitação-CEL Suframa, Concorrência nº3/2022.

Consoante à previsão expressa no subitem 6.13.1 do Edital, os licitantes Pessoas Jurídicas elencados no **Quadro 03** abaixo apresentaram a Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007, que optaram por usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei:

Quadro 03 – Pessoas Jurídicas que atendem ao subitem 6.13.1 do Edital

1) J. F. C. DA SILVA & CIA LTDA
2) C. R. PEDROSA LTDA
3) GRAMA-GRÁFICA MANAUS LTDA
4) A R GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
5) ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI
6) NIKKEI SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA

Fonte: Comissão Especial de Licitação-CEL Suframa, Concorrência nº3/2022.

As Pessoas Jurídicas indicadas no **Quadro 03** estão aptas ao tratamento diferenciado previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a participação junto com os licitantes pessoas físicas para os itens cujo valor do lance mínimo seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso sejam declaradas habilitadas para a Fase da Proposta após findo os prazos recursais da fase de habilitação.

As demais Pessoas Jurídicas participantes do certame que não apresentaram a declaração prevista no subitem 6.13.1 do Edital não podendo, desse modo, usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Consoante à previsão expressa no subitem 6.10.3 do Edital, os licitantes Pessoas Jurídicas, elencados no **Quadro 04** a seguir, apresentaram a Declaração que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação,

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que optaram por usufruir do critério de desempate previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993:

Quadro 04 – Pessoas Jurídicas que atendem ao subitem 6.10.3 do Edital

1) J. F. C. DA SILVA & CIA LTDA
2) C. R. PEDROSA LTDA
3) GRAMA-GRÁFICA MANAUS LTDA
4) A R GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
5) A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
6) INDURAFIA BRASIL EIRELI
7) NORTEBAG INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI
8) RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
9) C R F COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Fonte: Comissão Especial de Licitação-CEL Suframa, Concorrência nº3/2022

As demais Pessoas Jurídicas participantes do certame não apresentaram a declaração prevista no subitem 6.10.3 do Edital não podendo, desse modo, usufruir do critério de desempate previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Em seguida, o Presidente deu oportunidade para manifestações dos licitantes, e as dúvidas foram esclarecidas na própria sessão, por fim, o Presidente informou aos presentes que o resultado desta fase de Habilitação, será publicada no Diário Oficial da União – DOU e divulgado no sítio da Suframa, e que a partir desta publicação estará aberto o prazo que trata o Art. 109, da Lei nº 8.666/93, informou também, que os documentos da fase habilitação estão com vista franqueada aos interessados, e que será disponibilizado no sítio da Suframa uma cópia desta ata para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, eu, **JULIO CEZAR DA SILVA MORAIS**, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, assino com o Senhor Presidente, Membros da CEL e licitantes presentes. Manaus, 1º. de julho de 2022. **Término da Reunião: 9h45min.**

Juscelino Silva de Lima
JUSCELINO SILVA DE LIMA

Presidente da Comissão Especial da Licitação - CEL

Ausente

CARLOS ALBERTO MUNIZ PANTOJA
Membro da CEL

Demétrio Araújo Burlamaqui
DEMÉTRIO ARAÚJO BURLAMAQUI
Membro da CEL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]


[Assinatura]

[Assinatura]


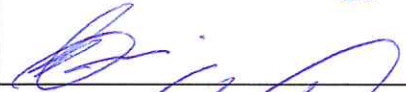


[Assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL


ERNANI FERNANDES BARBOSA FILHO
Membro da CEL


JULIO CEZAR DA SILVA MORAIS
Secretário da CEL

Licitantes Presentes	Assinatura
PAU ROSA AGROPECUARIA LTDA	André Tokachi Kamezaki
Hugo César Tostar	
CR PEDROSA	Luís Paulo da Cruz Pedrosa
ROCHA E LAMIA	
MIKKEI SERVIÇOS E ORG.	V. V. V. V.
Luca Lavande de Louço	Luca Lavande
AL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Bruno Lima de Almeida
AMAURI COELHO GUEDES	Amauri Coelho Guedes
FABIO VIOLIN	
Citee Manaus LTDA	Zeido Marinho
Carlos André P. da Costa	Carlos Costa
Sandro Souza Marques	
Manoel Alberto	